



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 761

Dispõe sobre Criação de Cargos.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Funcionários desta Prefeitura os seguintes cargos e respectivas remunerações mensais:

1	- 1 Operador de Retro Escavadeira.....	Cr\$ 2.500,00
11	- 1 Chefe de Serviço de Obras.....	Cr\$ 4.325,76
111	- 1 Auxiliar de Serviço de Obras.....	Cr\$ 1.711,84

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de recursos de dotação própria do orçamento de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de setembro de 1978


José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO